

## **Rio Brillhante** **Mato Grosso do Sul - MS**

### **Histórico**

O desbravamento das terras que atualmente compreendem o Município de Rio Brillhante, está intimamente ligado história de Paranaíba, pois, na terceira década do século XIX, os pioneiros das famílias Lopes, Souza Leal, Pereira, Garcia e Barbosa atravessaram os campos daquela região e entraram pelos cerrados de Três Lagoas, iniciando a história do povoamento do sul do Estado.

Gabriel Francisco Lopes foi o que primeiro penetrou nos campos de Vacaria, onde encontrou 60 vacas e 1 touro, aí deixados pelos Jesuítas, e, por volta de 1841, trouxe para ali o seu sogro, Antônio Gonçalves Barbosa, que se fixou num local a que denominou Boa Vista, entre os Rios Vacaria e Brillhante; foi o primeiro povoador, depois da retirada dos castelhanos.

Algum tempo depois, grande leva de gaúchos, com sua famílias, trazendo seus pequenos rebanhos de bovinos, equinos e ovinos, veio se instalar nestas paragens, e, ao mesmo tempo que os descendentes das famílias pioneiras, se dispersaram, buscando preferentemente as margens dos Rios Brillhante, Vacaria e Dourados, fomentando nelas a pecuária e a agricultura.

Em 1862, o início das hostilidades entre o Brasil e o Paraguai provocou o êxodo dos habitantes que fugiam à agressão do invasor guarani.

A região de Entre-Rios tornou a conhecer nova fase de progresso, com o ciclo da erva-mate. A extração e industrialização desse produto se constituíram em importante fator de desenvolvimento da região, pois criou-se aí um ponto de concentração da produção, para posterior remessa aos centros consumidores, através dos rios Brillhante e Ivinhema.

A erva-mate trouxe novo afluxo de gaúchos e paraguaios. Dedicavam-se estes à indústria extrativa aqueles à pecuária e agricultura.

Pelo Decreto nº 653, de 29 de janeiro de 1924, o Governo do Estado, reservou para o patrimônio de Entre-Rios, uma área de 3.600 hectares, entre o Ribeirão Araras e um paralela à linha telegráfica, local onde se edificou nova povoação.

A Resolução nº 611, de 10 de julho de 1912, criou o Distrito de Paz de vacaria, com sede na povoação de Entre-Rios.

O topônimo Rio Brillhante foi adotado por força da Lei Estadual nº 136, de 30 de setembro de 1948, em substituição do vocábulo Caijás, que por força do Decreto nº 545, de 31 de dezembro de 1943, passara a designar o Município de Entre-Rios.

### **Gentílico: rio-brilhantense**

### **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Vacaria (ex-povoação de Vacaria), por resolução nº 611, de 10-07-1912, subordinado ao município de Campo Grande.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Entre Rios, pela lei estadual nº 1025, de 26-09-1929, desmembrado do município de Campo Grande. Sede na povoação de Vacaria. Constituído de 2 distritos: Entre Rios e Vacaria. Instalado em 01-01-1930.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 2 distritos: Entre Rios e Vacaria.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município aparece constituído de 2 distritos: Entre Rios e Ivinhema..

Pelo decreto-lei estadual nº 545, de 31-12-1943, o município de Entre Rios tomou a denominação de Caiuás.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município de Caiuás é constituído de 2 distritos: Caiuás (ex-Entre Rios) e Ivinhema.

Pela lei estadual nº 136, de 30-09-1948, o município de Caiuás passou a denominar-se Rio Brilhante.

Pela lei estadual nº 174, de 30-10-1948, é criado o distrito de Aroeira e anexado ao município de Rio Brilhante (ex-Caiuás).

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, município de Rio Brilhante é constituído de 3 distritos: Rio Brilhante, Aroeira e Ivinhema.

Pela lei estadual nº 683, de 11-12-1953, o distrito de Ivinhema foi transferido do município Rio Brilhante para o município de Bataguáçu.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído de 2 distritos: Rio Brilhante e Aroeira.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 3876, de 16-06-1977, é criado o distrito de Nova Alvorada e anexado ao município de Rio Brilhante.

Pela lei estadual nº 3877, de 16-06-1977, o distrito de Aroeira passou a denominar-se Prudêncio Thomaz.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 3 distritos: Rio Brilhante, Prudêncio Thomaz (ex-Aroeira) e Nova Alvorada.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988.

Pela lei estadual nº 1233, de 18-12-1991, desmembra do município de Rio Brilhante o distrito de Nova Alvorada. Elevado á categoria de município com a denominação de Nova Alvorada do Sul.

Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído de 2 distritos: Brilhante e Prudêncio Thomaz.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

### **Alterações toponímicas municipais**

Entre Rios para Caiuás, alterado pelo decreto-lei estadual nº 545, de 31-12-1943.

Caiuás para Rio Brilhante, alterado pela lei estadual nº 136, de 30-09-1948.